



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

**PORTARIA FACIP nº. 78, de 31 de agosto de 2016.**

*Nomeia a Comissão para estudo e estruturação de projeto de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Nível Mestrado da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP.*

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado para atender a demanda de Ituiutaba e região;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2001, que Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 054, de 16 de setembro de 2003, que Dispõe sobre o enquadramento em área básica e área de avaliação de propostas de cursos de mestrado ou doutorado e de programas de pós-graduação avaliados pela Capes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 088, de 27 de setembro de 2006, que Fixa normas e procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de cursos de mestrado e doutorado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós – Graduação da UFU, que Altera a Resolução nº 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós – Graduação, que Estabelece normas gerais para a criação, organização, funcionamento, implementação, extinção, avaliação e alterações relativas aos Programas de Pós – Graduação *stricto sensu*, no âmbito desta Universidade;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão para estudo e estruturação de projeto de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

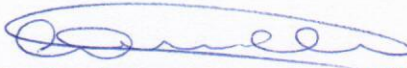
- Prof. Dr. Alessandro Gomes Enoque – presidente (Curso de Administração);
- Prof. Me. Alex Fernando Borges (Curso de Administração);
- Prof. Dr. Dany Rogers Silva (Curso de Administração);
- Prof. Dr. Edson Arlindo Silva (Curso de Administração);
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rejane Alexandrina Domingues Pereira do Prado (Curso de Administração).

Art. 3º - Será de responsabilidade da referida comissão:

I – A elaboração de um estudo e estruturação de projeto de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado conforme Legislação vigente.

Parágrafo único. O projeto deverá ser apresentado para deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia  
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU  
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor - Portaria R Nº 40/15